

DECRETO Nº 5512/86
de 25 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$. 50.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CZ\$.50.000,00 (cinquenta mil cruza-
dos), autorizado pela Lei nº 3128/86, de 25 de abril de 1986, destinado
a subvencionar a Liga Joseense de Tênis de Mesa e o Clube de Xadrez de
São José dos Campos, e que terão as seguintes discriminações:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00 - 03080314.99	Liga Joseense de Tênis de Mesa	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	20.000,00
20.00 - 03080314.55	Clube de Xadrez de São José dos Campos	
20.00 - 3231	Subvenções Socias	30.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.52	Locação de Áreas Esportivas	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
10.30 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 25 de abril de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5512/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, aos 25 de abril de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do
mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos